



RDPC

Revista de Direito Público
Contemporâneo

ISSN 2594-813X



RDPC

Revista de Direito Público Contemporâneo

Ano nº 08 | Volume nº 01 | Edição Nº 01 | Janeiro/Junho 2024
Año nº 08 | Volumen nº 01 | Edición Nº 01 | Enero/Junio 2024

Fundador:

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, UFRRJ/UNIRIO.

Editor-Chefe | Editor-Jefe:

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, UFRRJ/UNIRIO.

Co-Editor | Coeditor:

Prof. Dr. Alexander Espinoza Rausseo, Universidad d Las Americas.



Revista de Direito Público Contemporâneo
Revista de Derecho Público Contemporáneo
Journal of Contemporary Public Law

Conselho Editorial Internacional | Consejo Editorial Internacional
International Editorial Board

Sr. Alberto Levi, Università di Modena e Reggio Emilia, Emilia-Romagna, Itália.
Sr. Alexander Espinoza Rausseo, Instituto de Estudios Constitucionales, IEC, Caracas, Venezuela.
Sr. Jorge Miranda, Universidade de Lisboa, ULISBOA, Lisboa, Portugal.
Sr. Luis Guillermo Palacios Sanabria, Universidad Austral de Chile (UACH), Valdivia, Región de los Ríos, Chile, Chile
Sra. Isa Filipa António, Universidade do Minho, Braga, Portugal, Portugal
Sra. Maria de Los Angeles Fernandez Scagliusi, Universidad de Sevilla, US, Sevilha, Espanha.
Sra. María Laura Böhm, Universidade de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina.
Sr. Mustava Avci, University of Anadolu Faculty of Law, Eskişehir, Turquia.
Sr. Olivier Deschutter, New York University, New York, USA.

Conselho Editorial Nacional | Consejo Editorial Nacional
National Editorial Board

Sra. Adriana Scher, Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Curitiba, PR.
Sra. Ana Lúcia Pretto Pereira, Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, Curitiba, PR, Brasil.
Sr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil.
Sr. Braulio de Magalhães Santos, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Governador Valadares, MG, Brasil.
Sr. Carlos Ari Sundfeld, Fundação Getúlio Vargas, FGV, São Paulo, SP, Brasil.
Cavichioli Paulo Afonso Cavichioli Carmona, UNICEUB - Centro Universitário de Brasília, Brasil
Sra. Cristiana Fortini, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
Sra. Cynara Monteiro Mariano, Universidade Federal do Ceará, UFC, Ceará, Brasil.
Sr. Diogo R. Coutinho, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil.
Sr. Diogo de Figueiredo Moreira Neto (in memoriam), Pontifícia Universidade Católica, PUC, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Sr. Emerson Gabardo, Pontifícia Universidade Católica, PUC, Curitiba, PR, Brasil.
Sr. Emerson Affonso da Costa Moura, Universidade Federal Rural e do Estado do Rio de Janeiro, UFRRJ/UNIRIO, RJ, Brasil.
Sr. Eros Roberto Grau, Instituto Brasileiro de Direito Público, IDP, Brasília, DF, Brasil.
Sr. Flávio Roberto Baptista, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, SP, Brasil.
Frederico Augusto Pasdchoal, Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Santa Catarina, Brasil., Brasil
Sr. Ingo Sarlet, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC, RS, Brasil.
Sr. Jacintho Silveira Dias de Arruda Câmara, Pontifícia Universidade Católica, PUC-SP, São Paulo, Brasil.
Sr. Jamir Calili, Universidade Federal de Juiz de Fora, Governador Valadares, MG, Brasil.
Sra. Jéssica Teles de Almeida, Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Piriá, PI, Brasil.
Sr. José Carlos Buzanello, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Sra. Monica Teresa Costa Sousa, Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Maranhão, Brasil.
Sr. Paulo Ricardo Schier, Complexo de Ensino Superior do Brasil LTDA, UNIBRASIL, Curitiba, PR, Brasil.
Sr. Philip Gil França, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC-RS, Brasil.
Dr. Plauto Cavalcante Lemos Cardoso, Associação Argentina de Justiça Constitucional (AAJC), Brasil
Sr. Rafael Santos de Oliveira, Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Santa Maria, RS, Brasil.
Sra. Regina Vera Villas Boas, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, São Paulo, SP, Brasil.
Sr. Thiago Marrara, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil.
Sr. Yuri Schneider, Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC, SC, Brasil.

Avaliadores | Evaluadores | Evaluators

Sra. Isa Filipa António, Universidade do Minho, Braga, Portugal, Portugal 2
Sra. Maria de Los Angeles Fernandez Scagliusi, Universidad de Sevilla, US, Sevilha, Espanha. 2
Sra. Cristiana Fortini, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.2
Sr. Emerson Affonso da Costa Moura, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, RJ, Brasil.
Sr. Flávio Antonio de Oliveira, Universidade Santa Cecília, UNISANTA, São Paulo, SP, Brasil. 2
Sr. Manoel Messias Peixinho, Pontifícia Universidade Católica, PUC, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Dr. Plauto Cavalcante Lemos Cardoso, Associação Argentina de Justiça Constitucional (AAJC), Brasil 2
Sra. Samara de Oliveira Pinho, Universidade Federal do Ceará, UFC, Ceará, Brasil.
Sr. Yan Capua Charlot, Universidade Federal do Sergipe, Aracaju, SE, Brasil., Brasil 2

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E CRIANÇAS INDÍGENAS:
ANÁLISE DA TENTATIVA DE APAGAMENTO DAS MULHERES E MENINAS
INDÍGENAS COM A ASCENSÃO DO NEOCONSERVADORISMO NO
BRASIL DE 2018 A 2022¹.**

**SEXUAL VIOLENCE AGAINST INDIGENOUS WOMEN AND CHILDREN:
ANALYSIS OF THE ATTEMPT TO ERASE INDIGENOUS WOMEN AND
GIRLS DURING THE RISE OF NEOCONSERVATISM IN BRAZIL FROM
2018 TO 2022.**

Maria Eduarda Machado de Andrade Santos²

Grasielle Borges Vieira de Carvalho³

RESUMO: Este trabalho aborda como o contexto político recente, marcado pela ascensão do neoconservadorismo, influenciou no aumento da vulnerabilidade e violência contra mulheres e crianças indígenas no Brasil. Com base em pesquisa bibliográfica e de dados de organizações como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e a Organização das Nações Unidas (ONU), o estudo relaciona o impacto histórico da colonização na mentalidade brasileira e a

¹ O presente artigo visa divulgar os resultados de dois Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica. Tendo-se como título, o primeiro projeto - Violência Sexual contra mulheres e crianças indígenas: Mapeamento das políticas públicas de proteção no Brasil na última década. E o segundo – Violência Sexual contra mulheres e crianças indígenas: Análise da tentativa de apagamento das mulheres e meninas indígenas com a ascensão do neoconservadorismo no Brasil de 2018 a 2022. Possuindo como orientadora, a Doutora Grasielle Borges Vieira de Carvalho.

² Graduanda do curso de Direito pela Universidade Tiradentes - Unit, atualmente no décimo período. Foi bolsista de iniciação científica (PROBIC) (novembro de 2022/ outubro de 2023). Voluntária de iniciação científica (PROVIC). Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa em Gênero, Família e Violência vinculado ao CNPq. Atua em pesquisas voltadas a Direitos Humanos e Direitos Indígenas, pautados na relação de gênero, Direito e violência sexual. Estagiária do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Aracaju/SE; e-mail: madumandrade@hotmail.com

³ Atualmente Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes/SE; Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo/SP; Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP; Pesquisadora nas temáticas: sobre Violência de Gênero; direitos humanos das mulheres, crianças e adolescentes; políticas públicas; rede de enfrentamento às violências contra grupos em situação de vulnerabilidade, políticas públicas e políticas criminais; Líder do Grupo de Pesquisa: Gênero, família e violência do Diretório de Pesquisa do CNPq-UNIT/SE; Advogada. E-mail: grasielle.borges@souunit.com.br.

negligência governamental com o aumento dos casos de violência em contrapartida a subnotificação dos casos de violência sexual, reforçando o apagamento das mulheres indígenas da esfera pública e jurídica. As análises propostas e resultados apresentados neste trabalho, resultaram de projetos de iniciação científica realizados entre setembro de 2022 a agosto de 2024. O caminho conclusivo destaca a necessidade de políticas públicas que atendam às especificidades culturais e sociais das mulheres e crianças indígenas, como garantia constitucional, para efetivamente enfrentar a violência de gênero contra essa população vulnerável.

PALAVRAS-CHAVE: Estupro. Genocídio. Indígenas. Neoconservadorismo. Políticas Públicas.

ABSTRACT: This paper examines how the recent political context, marked by the rise of neo-conservatism, has influenced the increase in vulnerability and violence against indigenous women and children in Brazil. Based on bibliographical research and data from organizations such as the Indigenous Missionary Council (CIMI) and the United Nations (UN), the study relates the historical impact of colonization on the Brazilian mentality and governmental negligence to the increase in cases of violence, as opposed to the underreporting of cases of sexual violence, which reinforces the erasure of indigenous women from the public and legal spheres. The analyses proposed and the results presented in this paper are the result of scientific initiation projects carried out between September 2022 and August 2024. The conclusion highlights the need for public policies that take into account the cultural and social specificities of indigenous women and children, as a constitutional guarantee, in order to effectively combat gender-based violence against this vulnerable population.

KEYWORDS: Genocide. Indigenous peoples. Neoconservatism. Public policies. Rape

1 INTRODUÇÃO

Este artigo trata dos resultados de dois projetos de iniciação científica, iniciando-se a partir do projeto aprovado em setembro 2022, intitulado: “Violência sexual contra mulheres e crianças indígenas: Mapeamento das políticas públicas de proteção no Brasil na última década”. Ao finalizar a primeira pesquisa, observou-se a necessidade de um aprofundamento, por apresentar complexos pouco desenvolvidos e apontados, tanto academicamente, quanto socialmente, e, como diferenciação, a segunda pesquisa, cujo projeto iniciou em setembro de 2023 e se finalizou em agosto de 2024, objetivou estudar a violência sexual contra mulheres e crianças indígenas, a partir da análise da tentativa do apagamento das mulheres e meninas indígenas com o fortalecimento do neoconservadorismo no Brasil de 2018 a 2022”.

Diante da observação do crescimento dos casos dessas violências direcionadas a esses grupos durante o referente período, bem como os resquícios nos seguintes anos, verificou-se a necessidade de averiguar acerca da identificação do local de invisibilização e seus reflexos na sociedade e meio político, compreendendo-se do que se trata, como se dá, se há que se falar, no suposto apagamento de mulheres e meninas indígenas, vítimas da cultura do estupro, racismo e misoginia. Desenvolvendo-se essa compreensão, foi que se averiguou a importância da continuidade a pesquisa com um outro projeto, apresentando diferentes objetivos, considerando os dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) de 2003 a 2022, da Organização das Nações Unidas (ONU), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBPS), Fundação Nacional dos povos indígenas (FUNAI), Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), entre outros órgãos, institutos e sites oficiais que viabilizassem a fundamentação da pesquisa, bem como análise de leis/projetos nacionais e internacionais.

Considerando o exposto acima, apresentou-se os seguintes objetivos específicos necessários para compreender pontos da formação histórica do Brasil: Identificou-se como ocorreu o processo de colonização, e como este

influenciou no período anterior a 2018; Foi analisado como a pandemia impactou no aumento da violência sexual direcionada mulheres e meninas indígenas; além de também ter sido analisado os documentos oficiais sobre esta temática; foi mapeado casos de violência sexual contra mulheres e meninas indígenas no Brasil por estado, analisando se dentro destes havia medidas/projetos/políticas protetivas específicas voltados para estes grupos e, por fim, foi identificado a perspectiva internacional frente a má administração governamental, diante da ascensão do neoconservadorismo para com os povos originários.

Diante disso, o desenvolvimento da pesquisa foi de cunho extremamente educativo, para que se tenham pesquisas, artigos, livros, projetos, os quais busquem entender a estrutura de poder a qual mulheres e crianças indígenas foram submetidas, desde a invasão do Brasil, explicitando o que ocorreu no país frente ao período anterior a 2018 e durante seus respectivos anos até 2022, observando a realidade vivenciada por estas mulheres e meninas indígenas, e qual seria a perspectiva de futuro destas diante destas problemáticas.

A metodologia utilizada foi a análise bibliográfica de método dedutivo e qualitativo, sob o arcabouço bibliográfico de teóricos e pesquisadores da temática, bem como na própria lei e seus dispositivos, além disso, utilizou-se o método quantitativo, na utilização de dados, disponibilizados pelo Conselho Indigenista Missionário, como a exemplo.

A priori realizou-se a revisão e atualização bibliográfica/documental, para a iniciação da análise de como o processo de colonização teve impacto na mentalidade da população brasileira e como tal construção histórica interferiu no período anterior a 2018. Sendo este um tema polêmico com poucas referências elaboradas, por se tratar de assunto considerado desnecessário, ou pouco investigado, havendo que se aprofundar na busca de leituras diversas de artigos.

Durante toda construção da temática, a coleta de dados permaneceu em desenvolvimento, principalmente no âmbito nacional, observando-se a carência de dados na quantificação e elaboração da coleta do sistema nacional e internacional para com os povos indígenas.

Ademais, buscou-se identificar o impacto da pandemia sob a população indígena, principalmente sob as mulheres e meninas indígenas, compreendendo-se que com a situação de saúde, social, política e econômica

ocasionada pela pandemia da covid-19, interliga-se a ideia de necropolítica vinculada a gestão brasileira entre 2018 a 2022, bem como a invasão de terras incentivada durante a pandemia, e os casos de violência sexual contra mulheres e meninas indígenas.

Em seguida, como em breve será apresentado, desenvolveu-se o mapeamento de políticas/medidas de proteção por Estado no Brasil voltadas ao combate de violência sexual contra mulheres e meninas indígenas, atendendo as suas especificidades, analisando se há a existência destas, conjuntamente com a contabilização de casos de violência sexual direcionada a essa minoria por Estado, vislumbrando o fato da subnotificação.

Por fim, finalizou-se com o estudo da identificação da perspectiva internacional frente a má administração governamental no Brasil, diante da ascensão do neoconservadorismo para com os povos originários, por meio de notícias e dispositivos internacionais.

2 PROCESSO DE COLONIZAÇÃO: SEU IMPACTO NA MENTALIDADE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA E COMO TAL CONSTRUÇÃO HISTÓRICA INTERFERIU NO PERÍODO ANTERIOR A 2018

O processo de colonização, desenvolvido durante o descobrimento de novas terras, teve sua formação particular e própria, quanto a sua construção social, política e econômica, sendo metaforicamente, uma tela, que reflete o que ocorre atualmente, diante do que fora construído historicamente.

Eva Potiguara, em seu livro “Metade Cara, Metade Máscara”, explica um pouco o processo de colonização:

Muitas famílias indígenas foram separadas pelas invasões estrangeiras. Invasões do passado, invasões do presente, invasões do futuro. No passado, as frentes de expansão econômica, as frentes missionárias e as frentes de atração eram as causas das transformações sociais das populações indígenas. Varicela, escarlatina, varíola, sarampo, gripe e tuberculose, em 1763, fizeram 7.414 vítimas! O padre Fernandez escreveu, em um de seus relatórios, que os portugueses e os mamelucos de São Paulo tinham assassinado, em 130 anos, 2 milhões de índios Guarani nas bacias dos rios Paraná, Paraguai e Uruguai. Muitos desses indígenas foram capturados, levados para São Paulo, para o Rio de Janeiro e até para o Nordeste brasileiro. Em 1729, a chamada República Guarani somava um total de 131.658 indígenas escravizados. Os exércitos portugueses e

espanhol, na batalha de 7 de fevereiro de 1756, próxima a Bagé (sudoeste do Rio Grande do Sul), assassinaram Sepé Tiaraju e mais 10 mil Guarani. Sua esposa, Marina (Juçara), levaria às costas a menina recém-nascida que Sepé jamais veria. Era o início da solidão das mulheres, motivada pela violência, pelo racismo e por todas as formas de intolerância referentes inclusive à espiritualidade e à cultura indígenas (POTIGUARA, 2018, p. 23)

Nesse sentido, voltando-se um pouco mais para o motivo da busca de novas terras, o Brasil e seu “descobrimento” foram derivados da expansão marítima comercial mercantilista, que desenvolveu as relações do capitalismo, dos países da Europa, especialmente dos portugueses que buscavam, naquele período, rotas comerciais pela África até a Índia (PRADO JÚNIOR, 2000).

No entanto, o Brasil apresenta características próprias de formação e estruturação histórica que se diferencia do processo de desenvolvimento dos países europeus, diante de fatores intrínsecos, como o clima, terreno, população originária, e busca de metais preciosos. O que fomentou numa maior produção agrícola para exploração do país, levando os colonizadores a inserirem mão de obra escrava, ou seja, gerou-se uma exploração econômica de recursos naturais e agrícolas para o colono branco, através da exploração física da população negra e indígena escravizadas. Esse modelo de exploração é descrito por Freyre (2006), como sendo um sistema que reforçou a desigualdade social e consolidou uma hierarquia racial que perdura até os dias atuais.

A necessidade de exploração econômica levou à imposição da escravidão como eixo central do desenvolvimento colonial, garantindo benefícios exclusivos aos colonizadores brancos enquanto submetia as populações negra e indígena a um regime de extrema violência e expropriação territorial. A burguesia aumentava seu domínio econômico-social ao passo em que deslocou sua riqueza do comércio para a manufatura, o que a levaria à indústria com o passar do tempo e modificações nos meios de exploração econômica. Ao fazer isso, a burguesia alterava substancialmente a condensação de forças de que este Estado [absolutista] se constituía (NETTO, 2011).

Tendo-se o contraponto dos resquícios deixados com a “finalização” da escravidão, uma vez que a alteração dos métodos econômicos não substituíram o interesse da classe dominante (burguesia), em manter as relações preexistentes com a classe dominada (grupos vulnerabilizados), gerou, então, as inconsistências políticas, as ineficiências da administração pública, os

desequilíbrios e as crises sociais, pois se tinha, e tem, o interesse governamental e social da classe dominante de se manter a estrutura colonial.

Levando-se em conta a análise do parágrafo anterior, é cabível relacionar como essa mentalidade dominante e exploratória da sociedade brasileira, mesmo com o passar dos anos, ainda pode ser considerada atual. O que interferiu no período anterior a 2018, já que durante a época das eleições, a apresentação altamente conservadora de um dos candidatos, atraiu a população, acarretando na sua titulação de presidente. Fato este, que pode ser explicado diante da representatividade a qual o meio social conservador se enxergou nas falas e propostas do possível governante.

Pode-se inferir nesse caso, que os povos indígenas são vítimas do Estado brasileiro, porque, através das instituições que representam e exercem os poderes político, administrativo, jurídico e legislativo, ele atua, quase sempre, tendo como referência interesses marcadamente econômicos, e não os direitos individuais, coletivos, culturais, sociais e ambientais (CIMI, 2018). Sendo esse o interesse principal do governo exercido entre 2018 a 2022, marcado pela ascensão do neoconservadorismo, que diversas vezes expôs os objetivos em explorar a Amazônia em contrapartida a proteger os povos originários. Segundo o Relatório de Violência contra os povos indígenas realizado pela CIMI (2022), o referido governo brasileiro, priorizou políticas voltadas para a exploração econômica da Amazônia, frequentemente em detrimento da proteção dos povos indígenas. Apontando que a gestão ambiental foi marcada por um desmonte das políticas públicas e pela redução da fiscalização ambiental, facilitando invasões e danos aos territórios indígenas.

Ademais, vale-se pontuar, que o neoconservadorismo em questão debatido, surgiu como um movimento político emergente nos Estados Unidos durante as décadas de 1960 e 1970, caracterizado por uma reação contra as políticas liberais e uma defesa de valores tradicionais. Conforme Apple (2003), os neoconservadores baseiam-se em uma visão romântica do passado, onde o "verdadeiro saber" e a moralidade eram supremos, e as comunidades eram guiadas por uma ordem natural que protegia a sociedade dos estragos modernos.

O governo do ex-presidente aprofundou a “herança” do governo antecessor, deixado por Temer após o golpe de 2016, que destituiu a então Presidente Dilma Rousseff. Foram quatro anos de retrocessos econômicos, sociais e ambientais sem precedentes, durante os quais ganharam força as iniciativas ultraliberais, as teorias anticiência e os movimentos baseados em fundamentalismo religioso (MAGNAGO, CARINNE; MARTINS, LAVIERI, 2023). Esse sistema neoconservador, marcado pelos ideais tradicionais, influenciou a construção política da época, reforçando a estrutura colonial desenvolvida historicamente no país

De maneira que, se questiona se há que se falar em retrocesso ou se existiu uma evolução verdadeira no que se refere a um avanço real desde o período do Brasil colonial, ao analisar a mentalidade da população no exercício da democracia. A negligência do governo, e ações premeditadas voltadas a cortes orçamentários, desmatamento exacerbado, entre outras medidas, comprometeram diversos direitos e minorias. As políticas direcionadas à habitação, direitos da cidadania, direitos dos povos indígenas e de promoção da igualdade e enfrentamento à violência de gênero foram os mais afetados (Zigoni *et al.*, 2019).

O ex-presidente buscou canalizar os difusos desejos de mudança, surgidos no período de junho de 2013, oferecendo uma perspectiva política diferente aos eleitores: ele não era simplesmente uma alternativa ao PT e ao PSDB; ele era o antissistema, o defensor da ditadura; o “politicamente incorreto” que tinha coragem de dizer-se incomodado com gays, negros, mulheres feministas (MARTINS, LEÃO; ALVES, MÉRCIA, 2022). Tal comportamento dotado de valores conservadores e preconceituosos da referida figura política, advindo dos resquícios deixados pela colonização, eram expostos nas falas, bem como em suas propostas políticas. Vendo-se que, mesmo que o colonialismo tenha acabado sob uma perspectiva jurídico-política, o imaginário decorrente desse período se mantém e os modos de violentar as existências de alguns/algumas em prol do benefício e “desenvolvimento” de outros(as) são (re)inventados cotidianamente (SILVA, GRAÇA; DE LIMA, SILVA; JUNQUEIRA, SILVA, 2023). Sendo essa a perspectiva vendida aos eleitores do possível governo.

Nesse contexto, se tornou notório, portanto, que tratar da tentativa de apagamento de meninas e mulheres indígenas durante o governo em pauta, no qual desenvolveu-se a ascensão do neoconservadorismo no Brasil durante 2018 a 2022, é em verdade, compreender a negligência do então presidente e de todos os envolvidos do seu governo, cuja função era a proteção do povo, em recorte os povos originários, bem como compreender as intenções das ações de medidas que se sabia o impacto negativo e violento que atingiria estes povos. Em enfoque especial, as mulheres e meninas indígenas, por se tratar de um grupo ainda mais vulnerável e suscetível a violência sexual dentro de suas comunidades, tendo-se em compreensão as consequências das tentativas das medidas do governante.

Em 2018 as demarcações de terras foram paralisadas sem haver qualquer medida para impor limites aos invasores nas áreas onde vivem indígenas que ainda não foram contatados. Os riscos de massacres, em função do avanço das frentes de desmatamento e colonização são quase inevitáveis, tendo em vista que essas frentes são comandadas por grupos que visam exclusivamente a exploração dos bens da natureza e dos minerários. Bem como ocorreram dezenas de invasões por madeireiros e garimpeiros, concluindo-se que nunca se desmatou tanta floresta dentro das terras indígenas como neste período. Estima-se que foram instalados mais de 500 garimpos apenas na Terra Indígena (TI) Munduruku e o registro da presença de milhares de pessoas explorando ouro ilegalmente na TI Yanomami (CIMI, 2018).

Contudo, salienta-se que as mulheres e meninas indígenas, a partir das suas reivindicações com uma centralidade corpo-território, não devem ser vistas apenas como vítimas do sistema pejorativamente, uma vez que se configuram como protagonistas ativas de suas lutas na promulgação de seus direitos, sendo indivíduos combatentes na época da ascensão do neoconservadorismo no Brasil de 2018 a 2022.

3 COVID-19 E POVOS ORIGINÁRIOS: IMPACTO DA PANDEMIA PRINCIPALMENTE SOB AS MULHERES E MENINAS INDÍGENAS

Com a chegada da COVID-19 no Brasil, em pouco tempo foi decretado estado de emergência, que logo se desencadeou para uma pandemia, inicialmente sem meios de prevenção, tratamento ou vacina, criando-se uma taxa de mortalidade assombrosa para o país, frente a uma ineficiência, despreparo e negação do Governo vigente.

No que tange à população indígena, os dados fornecidos pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz (2020) mostram que, dependendo da faixa etária, a taxa de mortalidade entre pessoas indígenas chega a ser 150% maior do que a da população não-indígena. Segundo a Fiocruz (2020), 75% do número de mortos(as) total no país diz respeito a pessoas idosas, evidenciando o risco de genocídio das populações indígenas e do etnocídio decorrente da perda de pessoas anciãs - guardiãs das culturas ancestrais. O que implica diretamente com a violência perpetrada as mulheres das comunidades tradicionais, diante dos saberes ancestrais estabelecidos e cultuados por estas, sendo cada vez menos passados entre as gerações em razão do genocídio aplicado de forma indireta pelo Governo.

A recusa da vacina, a recusa da demarcação de novas terras, tentativa de inserção até projetos de lei, decretos e portarias que tentam legalizar as atividades invasoras, pouca distribuição de alimentos as comunidades indígenas, falta de distribuição de materiais de saúde, negligencia com os hospitais e profissionais de saúde, bem como não distribuição de verbas para os mesmos, corrupção com os maquinários de respiração, entre outras ações ou não realização destas por parte do Chefe de Estado na época da pandemia, implica em uma estratégia política anti-indígena, tomada pelo governo.

Com tal situação de saúde, social, política e econômica ocasionada pela pandemia da covid-19 foi possível interligar com a ideia de necropolítica vinculada a gestão brasileira entre 2018 a 2022. Esse é um conceito cunhado por Achille Mbembe (2018), enquanto categorização de formas de governar que

justificam a morte e o genocídio de uns/umas racialmente demarcados/as, em detrimento da valorização da vida de outros/as.

Diante do exposto vivenciado pelas populações indígenas, nota-se que a política anti-indígena, aliada a necropolítica, implementada durante os anos que se sucederam o COVID-19, impactou diretamente as comunidades, havendo uma análise fundamental acerca do incentivo a invasão de terras e legitimação dos atos relacionado aos invasores com o garimpo ilegal, uma vez que se sucederam casos de violências sexuais ocorridas contra as mulheres e meninas indígenas. Estando a colonização diretamente ligada a subjugação de um povo através do estupro, meio este empregado que foi invisibilizado e subnotificado durante os anos da pandemia.

O discurso anti-indígena, aliada as ações do governo, como a suspensão das demarcações de terras e o afrouxamento de fiscalizações ambientais, aumentaram a vulnerabilidade das mulheres e meninas indígenas, que se tornaram alvos mais frequentes de violência sexual. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o enfraquecimento de órgãos como a FUNAI agravou a exposição das comunidades indígenas à invasão, especialmente por garimpeiros e madeireiros ilegais, que representam uma ameaça direta à segurança das mulheres (IPEA, 2021).

A ineficácia das políticas públicas em proteger mulheres indígenas durante esse período também foi evidenciada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que reportou um aumento expressivo de casos de violência sexual nas comunidades indígenas, diretamente relacionados ao avanço de invasores estimulados pela flexibilização das políticas de proteção (CIDH, 2022). Sem acesso a mecanismos de segurança e justiça adequados, essas mulheres ficaram cada vez mais expostas, com registros de violência que representam apenas uma fração da realidade, devido à alta subnotificação (SOUZA, 2022).

Além disso, a ONG Survival International apontou que o governo neoconservador incentivou uma "legitimação da invasão", que resultou no aumento do desmatamento e das atividades de garimpo dentro das terras indígenas. Essa situação contribuiu para que as mulheres e meninas indígenas enfrentassem níveis ainda mais alarmantes de violência, incluindo agressões

físicas e sexuais por invasores que se aproveitam da ausência de proteção legal e da impunidade para agir (SURVIVAL INTERNATIONAL, 2020).

Nesse sentido, a pandemia de COVID-19 agravou significativamente a violência sexual contra mulheres e meninas indígenas no Brasil, expondo-as a condições de vulnerabilidade extrema. O isolamento social, juntamente com o colapso do sistema de saúde em comunidades indígenas resultaram em um afastamento ainda maior dessas populações de serviços essenciais, como proteção, atendimento jurídico e médico (LIMA *et al.*, 2021). Sem acesso adequado a redes de apoio, com uma intensificação das invasões de garimpeiros e madeireiros ilegais, o risco de violência sexual aumentou drasticamente para as mulheres indígenas, que já eram socialmente vulneráveis antes mesmo da pandemia (SILVA; OLIVEIRA, 2021).

Cabendo-se salientar, que o quadro da crise econômica, afetou fortemente essas comunidades, contribuindo para um cenário em que mulheres indígenas foram ainda mais expostas a abusos, inclusive, muitos casos midiáticos eclodiram nas redes sociais, na “TV aberta”, principalmente acerca dos Yanomani, chamando a atenção para a extrema pobreza, problemas de saúde, falta de atendimento médico, chegada de alimentos, violência e demais situações detratórias da dignidade humana a qual a população indígena estava vivenciando na época da pandemia.

Com a suspensão de demarcações de terras e o enfraquecimento da Fundação Nacional do Índio, as invasões não apenas destruíram recursos naturais essenciais à subsistência dos Yanomami, mas também trouxeram consigo a COVID-19, doença à qual os indígenas têm menor resistência. As invasões contribuíram diretamente para o aumento das taxas de infecção e mortalidade entre os Yanomami, expondo a população a um contexto de extrema vulnerabilidade sanitária e social (ISA, 2021). Além dos impactos diretos da COVID-19, os invasores frequentemente promoviam atos de violência física e psicológica contra os Yanomami, incluindo agressões, ameaças e exploração sexual. Onde já fora visto a ocorrência dessa história que todos os brasileiros conhecem?

Especialistas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) destacaram que, devido à pandemia, houve um deslocamento das forças de segurança para

áreas urbanas em razão das necessidades de saúde pública, o que deixou as comunidades indígenas desprotegidas e mais expostas à violência sexual, principalmente em áreas de fronteira onde o tráfico humano e a exploração sexual são problemas graves (ARAÚJO; COSTA, 2021).

É de se espantar, verificando-se o que já fora demonstrado, a presença de uma tentativa social e política de Direita, de argumentar sobre a questão da violência sexual em face de mulheres e meninas indígenas, como sendo uma situação que “sempre ocorreu”, que “não houve um aumento dos estupros, pois não há documentos suficientes que os comprovem”, ou que o (des)governo institucionalizado não tem uma participação direta na violência desenvolvida as comunidades indígenas, principalmente em que pese a situação dos estupros as indígenas. Ou, que a Pandemia, dentro de sua má administração, não foi crucial e assombrosa para a intensificação da violência sexual em face do referido grupo. O Relatório da ONU Mulheres (2020), destaca que a pandemia intensificou a violência contra mulheres indígenas, exacerbando vulnerabilidades preexistentes e resultando em um aumento significativo de casos de violência sexual.

A negação ou minimização da violência sexual contra mulheres e meninas indígenas por setores políticos conservadores desconsidera dados concretos, ou a não contabilização destes, que evidenciam o agravamento dessa problemática, especialmente durante a pandemia de COVID-19.

4 SUBNOTIFICAÇÃO DE DADOS E SUA RELAÇÃO COM O A TENTATIVA DE APAGAMENTO DE MENINAS E MULHERES INDÍGENAS

A subnotificação de dados pode ser vista como um meio do país, direta e indiretamente, utilizar a necropolítica em benefício próprio.

Caso não tenha ficado claro ao longo do que já foi trazido, explica-se de maneira clara: A quantificação de dados, a sua análise, o local, como ocorreu e demais objetivos em torno desta, é necessária para que se verifique a ocorrência de violências, em específico o estupro, vislumbrando, portanto, a existência clara de um problema que precisa ser resolvido. Contudo, se não existem dados,

alega-se que não existe o problema, logo, não há o que ser resolvido, não havendo ações resolutivas por meio de políticas protetivas que atendam as especificidades das mulheres e meninas indígenas. Esse ponto será desenvolvido ao transcorrer deste Trabalho.

Desta feita, para comprovar essa crise estabelecida, como uma tentativa de apagamento de meninas e mulheres indígenas diante, contabilizou-se os dados dos relatórios de violência desenvolvidos pelo CIMI, ao passo que se trabalhou verificando os dados disponibilizados pelos dispositivos e órgãos nacionais e internacionais.

No Brasil, de acordo com os dados fornecidos pelo Conselho Indigenista Missionário de 2018 a 2022, foi possível contabilizar 40 casos de violência sexual contra mulheres e crianças indígenas registrados. Dados que não representam de fato a realidade quando associamos a situação experienciada no dia a dia das mulheres de maneira geral na sociedade. Somente em 2021, o Brasil registrou um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas, segundo um levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2021). Sendo que se essa problemática está atrelada a todas as mulheres, quem dirá as minorias, neste caso mulheres indígenas, por se tratarem de ser as que mais sofrem violência, tanto pelo gênero em si, como pela etnia/raça, devido a construção histórica do nosso país ser baseada na dominação masculina, racismo e cultura do estupro. O documento foi elaborado a partir dos boletins de ocorrência das Polícias Civis das 27 unidades da federação.

No que tange aos relatórios, foi possível observar que eles foram organizados e desorganizados ao longo dos anos, e dentre um dos fatos dessa desorganização está a ambiguidade entre os agressores em alguns deles, a não realização de relatório de violência sexual em um ano, bem como a falta de dados referentes a agressores externos das aldeias na época da pandemia. Tudo isso expõe o descaso ou o despreparo do Conselho, diante do que o Estado disponibiliza para a para a coleta de dados de forma eficiente acerca da violência sexual contra mulheres e crianças indígenas, além dos riscos que estão expostos durante esse processo.

No que se refere aos órgãos oficiais brasileiros, pode ser observado que a Funai não possui dados acerca de violência sexual contra mulheres e crianças

indígenas. Já no que concerne o Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos contabiliza dados de violência contra mulher indígena de maneira generalizada, estando incluso a violência sexual, nos anos de 2020, 2021 e 2022, não sendo possível adentrar nas bases dos dados, sendo exposto apenas as estatísticas e números. Enquanto isso, o Instituto Brasileiro de geografia e estatística, não possui dados relacionados a violência sexual contra mulheres e meninas indígenas.

Considerando esses dados atuais e realidade das mulheres no país, concluiu-se que a realização de relatórios acerca da violência sexual contra mulheres e meninas indígenas possuem a problemática do mal desenvolvimento na sua produção, em conjunto com o descaso do Estado, gerando um ciclo problemático. (MACHADO, MARIA; BORGES, GRASIELLE, 2024)

Se não existem dados corretos e precisos do que de fato acontece com mulheres e meninas indígenas, com a descrição elaborada da violência sexual sofrida, não há como elaborar políticas de proteção especializadas. Problema esse que é apresentado no Brasil, uma vez que as políticas de proteção existentes, são generalizadas e não se baseiam na vivência de mulheres de etnia/raça indígena, como anteriormente fora esclarecido.

Outrossim, diante da análise desse ciclo problemático desenvolvido, há que se correlacionar com a tentativa de apagamento dessas meninas e mulheres, pois se institucionalmente não existe o embate as problemáticas referentes a violência sexual e as questões que a englobam, não existe o interesse governamental, tão pouco social, para a resolução da vivência dessas minorias. Podendo-se ainda salientar que o relatório de Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil de 2019, publicado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), reitera o retrato de uma realidade extremamente perversa e preocupante do Brasil indígena no primeiro ano do governante neoconservador na Presidência do país, que se trata da intensificação das expropriações de terras indígenas, forjadas na invasão, na grilagem e no loteamento, em todo o território nacional, causando uma destruição inestimável (CIMI, 2019). Ao mesmo tempo que, como já foi abordado no capítulo anterior, percebe-se a falta de dados referentes a agressores externos das aldeias na época da pandemia, no que tange a violência sexual.

Essa intensificação das expropriações de terras indígenas, o aumento da violência, e a falta de registros dos casos de violência sexual contra mulheres e meninas indígenas, referentes a agressores externos, não são coincidência.

Invariavelmente, importante trazer a luz da compreensão como um todo, que as violências praticadas contra os indígenas e suas comunidades estão associadas à disputa pela terra. Em relação ao segundo capítulo “Violência contra a Pessoa”, foram registrados os seguintes dados pelo Relatório de violência contra os povos indígenas no Brasil (2019) da CIMI: “Abuso de poder (13); ameaça de morte (33); ameaças várias (34); assassinatos (113); homicídio culposo (20); lesões corporais dolosas (13); racismo e discriminação étnico cultural (16); tentativa de assassinato (25); e violência sexual (10); totalizando o registro de 277 casos de violência praticadas contra a pessoa indígena em 2019. Este total de registros é maior que o dobro do total registrado em 2018, que foi de 110.”

A invisibilidade causada pela falta de dados também impede o desenvolvimento de respostas institucionais eficazes, reforçando a ideia de que a violência contra mulheres indígenas não é uma questão prioritária para o Estado. Segundo um estudo do Instituto de Estudos da Religião (ISER), a subnotificação é um dos principais obstáculos para a criação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas dessas comunidades, uma vez que a inexistência de estatísticas precisas impede uma visão realista do problema (ISER, 2021). Essa omissão estrutural, além de invisibilizar a violência sexual, fortalece práticas discriminatórias e perpetua a marginalização histórica das mulheres indígenas, contribuindo para seu apagamento cultural e social (SOUZA, 2021).

A ONG Justiça Global, em parceria com o Instituto Marielle Franco, documentou o impacto da falta de políticas de proteção específicas para mulheres indígenas. Segundo o relatório, a ausência de uma abordagem interseccional — considerando gênero, etnia e território — contribuiu para agravar os casos de violência sexual contra mulheres indígenas, que são frequentemente utilizadas como uma forma de ataque simbólico contra as comunidades e uma maneira de fragilizar a resistência indígena (JUSTIÇA GLOBAL, 2021).

De acordo com Albuquerque (2021), a ausência de dados específicos sobre violência sexual em comunidades indígenas reflete uma política implícita de silenciamento, em que o Estado, ao não oferecer estrutura adequada para denunciar e registrar esses casos, perpetua uma cultura de impunidade. Além disso, a precariedade dos serviços de saúde e assistência social nas áreas rurais e indígenas dificulta ainda mais o registro de casos, contribuindo para a subnotificação (ALBUQUERQUE, 2021). A Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENFA) aponta que a subnotificação é uma manifestação clara do racismo institucional, que perpetua uma narrativa de invisibilização e desumanização dessas mulheres, tratando suas vidas como irrelevantes perante a sociedade brasileira (RENFA, 2022).

A falta de dados é, portanto, um mecanismo de perpetuação da violência, pois torna impossível a implementação de medidas efetivas de combate e prevenção, ocorrendo a tentativa de apagamento de mulheres e meninas indígenas.

5 (IN)EXISTÊNCIA DA PROTEÇÃO REGULAMENTADA AS INDÍGENAS NO BRASIL CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL E A PERSPECTIVA INTERNACIONAL

No que se refere as medidas/políticas de proteção a mulheres e meninas indígenas no combate à violência sexual, por meio da pesquisa desenvolvida no primeiro projeto científico de 2023, foi elaborado um mapeamento por todos os Estados brasileiros, a partir da contabilização de políticas, leis, medidas para verificar a existência destas. Constatando-se que existem iniciativas, planos estaduais e projetos de lei voltados a proteção de mulheres e meninas indígenas no país, mas são voltados a todos os tipos de violência na sua maioria, ou tratam acerca da violência doméstica. São políticas generalizadas, que não abarcam as especificidades das necessidades das mulheres e meninas indígenas com o recorte próprio de gênero, raça/etnia, cultura, tradição que devem ser pautadas quando analisadas a violência sexual.

A exemplo do que se encontrou, ao analisar todos os Estados brasileiros, viu-se que, no estado do Amapá, não existem medidas, políticas de proteção contra violência sexual direcionada a mulheres e meninas indígenas, sendo estas voltadas a essa minoria no que tange a lei Maria da penha ou as políticas para a defesa das mulheres em geral, de acordo com o TJAP e o portal do governo do Amapá.

Já o Pará, possui ações de conscientização sobre o combate à violência doméstica e de gênero, mas não possui políticas de proteção especificamente criadas para mulheres e meninas indígenas contra a violência sexual. Características apresentadas na maior parte dos estados.

O estado da Paraíba se apresentou como o mais empenhado no atendimento a vítimas de violência, tendo um Guia da rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual, no qual, por meio dele, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) tem a missão de propor, coordenar, articular e executar políticas públicas para mulheres, LGBTQI+, população negra e comunidades tradicionais (cigana, indígena, quilombola e religiões de matriz africana). As redes de atendimento e enfrentamento às violências contra as mulheres são diversas e dependem da estrutura e gestão governamental que estão vinculadas. Elas diferem por cada município e tipo de rede (especializada e/ou não especializada). Os serviços compõem uma rede especializada, formada por instituições públicas (governamentais e não-governamentais), com caráter multiprofissional e intersetorial, relacionados aos âmbitos jurídico, social, psicológico, policial, saúde, emprego e renda entre outros. As redes se relacionam simultaneamente. A rede de enfrentamento pode ser composta por órgãos, instituições e organizações (privadas, governamentais ou não) que não atendam as mulheres em situação de violência, mas colaborem, por meio de ações de informação, com o enfrentamento à violência de gênero. Já à rede de atendimento, além de atender às mulheres, também enfrenta as violências.

Não há que se falar em uma especificidade quanto aos direitos das mulheres e meninas indígenas pautando-se a proteção contra a violência sexual. Contudo, diferentemente da maioria dos Estados, a Paraíba trabalha pautando as mulheres e comunidades tradicionais, voltando-se ao acolhimento e

atendimento mais adequado para proteção dessas minorias em situação de violência sexual.

Ademais, verificou-se que Rio de Janeiro quer implementar um projeto de lei (PL) nº 2474/2023, para se instituir a semana de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher indígena nas escolas nativas existentes no Estado do RJ, visando dar corpo à dor invisível de meninas e mulheres indígenas que sofrem violência doméstica e sexual, levando ao menos uma conscientização para um possível enfrentamento da questão. Contudo, tal ideia está voltada principalmente para a violência ocorrida dentro das comunidades.

Portanto, as políticas públicas referentes ao combate específico de violência sexual contra mulheres e meninas indígenas atendendo esse público em particular, inexistem nos 26 estados brasileiros.

No campo ainda das criações de políticas, no país como um todo, a existência do PL 2.975/2023, que determina a criação de política específicas para mulheres indígenas na legislação de enfrentamento da violência e de promoção da saúde e da educação é o que de fato se aproxima da realização de políticas públicas que abarcam as especificidades das mulheres e meninas indígenas. Aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, o projeto recebeu parecer favorável da senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) e determina que as mulheres indígenas sejam incluídas na legislação de promoção da saúde, educação e combate à violência com políticas específicas, de forma que pode ser possível a implementação de uma política pública especificamente desenvolvida para o combate da violência sexual dessas minorias.

No relatório, a senadora Ana Paula Lobato, do PDT do Maranhão, argumenta que políticas generalistas, por vezes, são insuficientes para proteger grupos que, ao longo de muito tempo, sofreram exclusão e tiveram negados seus direitos mais básicos, tendo seu apontamento embasado pelo senador Sérgio Petecão, do PSD do Acre, que também acredita que medidas legais e infralegais específicas são necessárias para assegurar a igualdade de grupos de vulnerabilidade agravada (SENADO FEDERAL, 2024).

Quanto aos casos de violência sexual praticados contra mulheres e meninas indígenas por estado (sem contabilização da violência praticada por

indígenas) de 2003 a 2022, observando-se que o Relatório “Violência contra povos indígenas no Brasil” de 2009, não possui relatório de violência sexual contra indígenas: Totalizou-se, de acordo com os dados fornecidos pelo CIMI de 2003 a 2022, 159 (cento e cinquenta e nove) casos de violência sexual cometida por homens não indígenas, contra mulheres e crianças indígenas registrados.

Dessa maneira, observa-se que, enquanto a legislação brasileira prevê medidas de combate à violência contra mulheres em geral, como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), essas políticas raramente contemplam a realidade específica das mulheres indígenas, que enfrentam uma combinação de vulnerabilidades por causa de sua condição de gênero, etnia e isolamento geográfico (SOUZA; GUIMARÃES, 2019). A falta de adaptação das políticas públicas, ora existentes, às culturas e às necessidades dos povos indígenas, bem como a não elaboração de novas políticas, dificulta o acesso a mecanismos de denúncia e proteção, perpetuando um cenário de subnotificação dos casos de violência sexual.

Essa realidade é destacada por diversas vozes indígenas, como Sônia Guajajara, líder indígena e ativista, que denuncia que "o Estado brasileiro falha sistematicamente em garantir proteção adequada às mulheres indígenas contra a violência sexual, principalmente porque ignora as especificidades culturais e sociais das nossas comunidades" (GUAJAJARA; ISA, 2021). Essa omissão reflete-se na invisibilidade das indígenas perante o sistema de justiça, que se mostra ineficaz em responder adequadamente às denúncias de violência, além de ser inacessível para muitas comunidades que vivem em áreas remotas.

As pesquisadoras Silva e Albuquerque (2020) ressaltam que os dados oficiais disponíveis sobre violência sexual no Brasil raramente incluem especificações sobre etnia, o que cria uma barreira para a criação de políticas públicas efetivas que atendam às necessidades das mulheres indígenas. Em muitos casos, as comunidades indígenas não têm acesso a delegacias especializadas ou a centros de atendimento às vítimas de violência, o que limita as possibilidades de denúncia e reforça um ciclo de impunidade. "O Estado nos invisibiliza ao não produzir dados específicos sobre a nossa realidade, e isso é mais uma forma de nos apagar, de ignorar as violências que vivemos no nosso dia a dia" (APRENDIZ, 2022).

Aponta Juruna Kaiabi, liderança indígena e articuladora de políticas de direitos humanos que, "as invasões às terras indígenas trazem consigo o aumento da violência, incluindo a violência sexual contra as mulheres, pois os invasores sabem que estamos desprotegidos" (KAIABI; ONG POVOS INDÍGENAS, 2021). Esses relatos evidenciam como a falta de regulamentação e proteção específica coloca as indígenas em uma situação de risco extremo, onde a exploração econômica de suas terras está diretamente relacionada ao aumento da violência de gênero.

Finalmente, a ausência de políticas específicas de proteção às mulheres indígenas é percebida como uma forma de racismo institucional. A antropóloga e pesquisadora de direitos humanos Beatriz Rodrigues destaca que "o racismo institucional e estrutural no Brasil se manifesta na negação de proteção adequada às mulheres indígenas, que são vistas como uma minoria sem relevância política" (RODRIGUES, 2018). Essa marginalização, somada ao histórico de dominação colonial, contribui para um cenário em que a violência sexual contra indígenas permanece amplamente impune e ignorada pelas esferas governamentais.

Vejamos:

Esse tipo de violência e racismo e a migração dos povos indígenas de suas áreas tradicionais merecem estudos, pois essas situações não têm visibilidade no país, assim com a situação das mulheres indígenas que sofrem abuso, assédio, violência sexual, que se tornam objeto de tráfico nas mãos de avaros e degradados nacionais e internacionais não é divulgada. Essa é a causa que estamos levantando! Os conflitos entre povos e o poder, no mundo inteiro, têm causado migrações, deslocamentos (esses povos são obrigados a se deslocar e a fugir por diversos motivos, sejam guerras locais, sejam internacionais, conflitos de raça, etnia ou religião). Muitas consciências já se levantaram contra essa situação e, principalmente, contra as consequências desses deslocamentos de povos de seu habitat natural, constituindo-se no chamado racismo ambiental. Muitos organismos da Organização das Nações Unidas (ONU) têm tratado desse ponto com considerável atenção. E as mulheres e as crianças são os mais atingidos nesses casos. Sobre as mulheres indígenas, a violação aos seus direitos humanos as tem conduzido às mãos de homens corruptos que as seduzem por um prato de comida, por programas ou eventuais promessas, que confundem esse universo feminino, pois essas mulheres têm valores e tradições totalmente diferentes do mundo urbano, envolvente e masculino. Temos como exemplo o caso de algumas mulheres indígenas Yanomami (Roraima), que, há mais de uma década, são conduzidas à prostituição, ludibriadas por soldados ou comerciantes (POTIGUARA, 2018, p. 29-30)

A menção acima de Eva Potiguara, dentro de seu lugar de fala, explica perfeitamente como a marginalização, a dominação colonial, o racismo e o

machismo, gerenciam os conflitos não amparados pelo Governo, atingindo principalmente as mulheres e as crianças indígenas, vítimas da violência sexual. Têm-se, então, que essa violação dos Direitos Humanos a esse grupo, não possuem a devida efetivação, como já se apontou, por justamente não se terem políticas que abarquem as suas necessidades e proteção voltada ao combate do estupro.

Já segundo a Human Rights Watch, o governo do ex-presidente, teria enfraquecido a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), bem como emitiu normativas prejudiciais aos povos indígenas, e além de suspender a demarcação de suas terras tradicionais, também enfraqueceu os órgãos federais de proteção ambiental, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), deixando as terras indígenas ainda mais vulneráveis à invasão. Levando, como já anteriormente mencionado, ao resultado de uma legitimação diante das declarações e políticas anti-direitos indígenas do governo, por encorajar, garimpeiros, madeireiros, grileiros e caçadores a invasão de terras indígenas com impunidade, levando a consequências devastadoras para os povos indígenas e o meio ambiente diante de sua política neoconservadora.

Sendo está a visão e perspectiva internacional como um todo durante o governo anti-indígena neoconservador do ex-presidente. Apontando, inclusive, alguns especialistas da ONU, a pediram aos Estados que empenhassem ações afirmativas para garantir uma plena participação pública e política de mulheres indígenas, uma vez que estas possuem saberes ancestrais e científicos que garantem a preservação das comunidades, valores e modos de vida dos povos indígenas.

VI. CONCLUSÃO

A título de contextualização, o desenvolvimento desse artigo, até o presente momento, não buscou abordar a discussão acerca da violência sexual perpetrada por homens indígenas, não como forma de desresponsabilização de seus atos quando agressores, mas como foco de se estudar o fomentador da violência sexual perante a construção histórica colonizadora do Brasil, bem como

o papel do campo político-social frente a essa violência. Buscando-se construir entre os tópicos trabalhados, uma perspectiva decolonial.

Finalizando esse contexto, vale-se esclarecer que o estupro não é uma violência natural dos povos indígenas, diante do olhar desse conceito culturalmente implementado, sendo essa uma explicação extensa que será meramente explicitada aqui a título de entendimento de que o estupro praticado por homens indígenas é um reflexo do que ensinou o homem branco europeu, além do fato de que, em sua maioria, estar vinculado ao uso de drogas lícitas e ilícitas. Estando essa explicação interligada a má elaboração dos dados de violência sexual, tanto como um todo, quanto na época da pandemia.

Destaca-se que as pesquisas desenvolvidas nas iniciações científicas, especialmente a que fora base para o tema “Violência Sexual Contra Mulheres e Crianças Indígenas: Análise da tentativa de apagamento das mulheres e meninas indígenas com a ascensão do neoconservadorismo no Brasil de 2018 a 2022”, possibilitou concluir que o genocídio é institucionalizado, valendo-se o governo no período da ascensão do neoconservadorismo anterior a 2018 até 2022, do estupro das mulheres e meninas indígenas, como tentativa de apagamento desse grupo, afetando as comunidades, diante do patriarcado, discriminação, racismo, intolerância religiosa e cultura do estupro legitimados pelo contexto político vivido e implementado nesse período.

Tendo-se sido apresentado o respaldo de estudo científico para explicar, justificar e apontar, as razões pelas quais boa parte da sociedade brasileira foi conivente com o acolhimento do governo anti-indígena no período de 2018 a 2022 com a ascensão do neoconservadorismo. Tal compreensão do referente estudo respondeu o que trata os objetivos específicos abarcados nesta pesquisa.

Desta feita, cabe-se dizer que os retrocessos que se estabeleceram no Brasil neste período, pela negligência ou pela falta de ações efetivas no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate da violência sexual contra mulheres e meninas indígenas, desenvolveu o apagamento desse grupo em detrimento da permissividade do seu local de vulnerabilidade e invisibilização social.

Logo, é de fundamental imprescindibilidade que se formulem medidas/leis/políticas que atuem protagonizando as mulheres e meninas indígenas, atendendo suas especificidades de gênero, raça/etnia, cultura, tradições, no que tange a proteção e combate à violência sexual direcionada a estas. Ademais, para que essa reparação ocorra, o quadro de subnotificação da contabilização de estupros ocorridos com essas mulheres e meninas deve ser reestruturado efetivamente, de maneira a saber-se a real situação vivenciada por essa minoria para que as políticas sejam desenvolvidas atendendo suas especificidades. Objetivando ter-se esse desenvolvimento não somente como uma reparação histórica que deveria ser óbvia, mas como uma garantia constitucional a uma vida digna para essas mulheres e meninas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, R. Violência sexual contra mulheres indígenas e a subnotificação de dados no Brasil. *Revista Brasileira de Direitos Humanos*, Brasília, v. 14, n. 3, p. 50-72, 2021.

APPLE, Michael W. *Educando à Direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2003.

APRENDIZ, M. *Violência e invisibilidade: uma análise da omissão do Estado em relação às mulheres indígenas no Brasil*. São Paulo: Fundação Estudos Indígenas, 2022.

ARAÚJO, M.; COSTA, P. Desafios na proteção das mulheres indígenas no contexto pandêmico. *Revista Brasileira de Direitos Humanos*, Manaus, v. 15, n. 1, p. 89-112, 2021.

BARROS, BETINA; CARDOSO, AMANDA. Et al. *Violência contra mulheres em 2021*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. p.8. –11. 2021.

CAMARA DOS DEPUTADOS. *Projetos de Lei e Outras Proposições*. Projeto de lei 4381/2023. 2023.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). *Brochure: Mulheres Indígenas*. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. p.6- 7.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). *Relatório sobre a situação de direitos humanos dos povos indígenas no Brasil*. CIDH, 2022.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. A violência contra os povos indígenas no Brasil: Relatório 2003 – 2005. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Relatório 2006 – 2007. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Relatório 2008. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Relatório 2009. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2010. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2011. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2012. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2013. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2014. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2015. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2016. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2017. Brasília.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2018. Brasília. Conselho Indigenista Missionário. 2018.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2019. Brasília. Conselho Indigenista Missionário. 2019.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2020. Brasília. Conselho Indigenista Missionário. 2020.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil: Dados de 2022. Brasília. 2022.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global Editora, 2006.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO (ISER). Subnotificação e políticas públicas: a violência contra mulheres indígenas. Rio de Janeiro: ISER, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). A vulnerabilidade indígena e a crise das políticas de proteção no Brasil. Brasília: IPEA, 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). A relação entre o avanço do garimpo ilegal e a vulnerabilidade das mulheres indígenas durante a pandemia. Brasília: ISA, 2020.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami durante a pandemia de COVID-19. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2021.

JUSTIÇA GLOBAL; INSTITUTO MARIELLE FRANCO. Violências invisíveis: o impacto das políticas anti-indígenas para mulheres indígenas no Brasil. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2021.

GOV. No Pará Ministério das Mulheres atua no combate ao abuso sexual de meninas no território Marajó. 2023.

GOVERNO DA PARAÍBA. A Secretaria. Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana. Institucional.

GUAJAJARA, S.; INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Nossa luta: a voz das mulheres indígenas contra a violência. São Paulo: ISA, 2021.

HUMAN RIGHTS WATCH. O governo de Bolsonaro tem prejudicado direitos indígenas no Brasil.

KAIABI, J.; ONG POVOS INDÍGENAS. Violência contra mulheres indígenas e a questão da terra. Rio de Janeiro: Editora Povos, 2021.

LIMA, S. A.; SANTOS, D. R.; SILVA, M. M. O impacto da COVID-19 sobre a violência sexual contra meninas indígenas no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, Brasília, v. 37, n. 6, p. 102-126, 2021.

LIMA, TRINDADE; et al. Observatório Covid-19 da. Boletim Observatório Covid-19 após 6 meses de pandemia no Brasil. Fiocruz. Rio de Janeiro, 2020.

MACHADO, Maria Eduarda; VIEIRA DE CARVALHO, Grasielle Borges. Violência Sexual contra Mulheres e Crianças Indígenas: Mapeamento das Políticas Públicas de Proteção no Brasil na Última Década. Relatório Final de Iniciação Científica. Aracaju: Universidade Tiradentes, 2023.

MACHADO, Maria Eduarda; VIEIRA DE CARVALHO, Grasielle Borges. Violência Sexual contra Mulheres e Crianças Indígenas: Análise da Tentativa de Apagamento das Mulheres e Meninas Indígenas com a Ascensão do Neoconservadorismo no Brasil de 2018 a 2022. Relatório Final de Iniciação Científica. Aracaju: Universidade Tiradentes, 2024.

MARTINS, LEÃO; ALVES, MERCIA. Deus, pátria e família: o discurso neoconservador na propaganda eleitoral de Bolsonaro. 2022. v. 8, n. 2, Revista Sul-Americana de Ciência Política. 2022.

MAGNAGO, CARINNE; MARTINS, LAVIERI. Crises contemporâneas: Retrocessos sociais, políticas de saúde, e desafios democráticos. 2023. v.32, n.1, e230228pt. Departamento de Política, Gestão e Saúde, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. 2023.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

OEA. CIDH e ONU Direitos Humanos pedem proteção para os povos indígenas do Brasil contra a violência. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 2022.

ONU. Especialistas da ONU defendem direito de mulheres indígenas à liderança. Nações Unidas Brasil. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES (ONU MULHERES). Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na Resposta. Brasília: ONU Mulheres, 2020.

POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. 3ª ed. Rio de Janeiro: Grumin Edições, 2018. 160 p.

PROJETO DE LEI Nº 2474/2023. Ementa: Institui a semana de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher indígena nas escolas nativas existentes no Estado do Rio de Janeiro. 2023.

REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS (RENFA). O apagamento das mulheres indígenas na sociedade brasileira: subnotificação e racismo institucional. RENFA, 2022.

RODRIGUES, B. Racismo institucional e violência de gênero: o caso das mulheres indígenas no Brasil. Brasília: Editora Justiça e Direitos Humanos, 2018.

SENADO FEDERAL. Rádio Senado. PL 2.975/2023. 2024.

SILVA, GRAÇA; DE LIMA, SILVA; JUNQUEIRA, SILVA. População indígena em tempos de pandemia: reflexões sobre saúde a partir da perspectiva decolonial. 2023. Fls.13. Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Psicologia. Maceió, AL, Brasil. 2022.

SILVA, L.; ALBUQUERQUE, F. Violência sexual e invisibilidade: desafios das mulheres indígenas no Brasil contemporâneo. Fortaleza: Direitos e Cidadania, 2020.

SOUZA, C. Gênero, etnia e violência: a invisibilidade das mulheres indígenas nas estatísticas de violência sexual. Revista de Estudos Brasileiros, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 81-97, 2021.

SOUZA, R.; GUIMARÃES, C. Direitos das mulheres indígenas e as políticas públicas no Brasil. São Paulo: Editora do Direito Indígena, 2019.

SURVIVAL INTERNATIONAL. Relatório anual sobre direitos indígenas: os efeitos das invasões estimuladas pela política de Bolsonaro. Londres: Survival International, 2020.

TJPB. Guia da rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual. 2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. Lei Maria da Penha para Mulheres Indígenas: Tribunais de Justiça do Amapá e de Santa Catarina assinam Termo de Cooperação para tradução das cartilhas destinadas a povos originários. 2024.

UNFPA. Agenda aponta políticas públicas para mulheres da Amazônia Legal. 2022.

ZIGONI, C.; et al. Contingenciamento: quais setores sofreram cortes de orçamento? Inesc. Brasília, 2019.
